



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

EMENTA: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO RATIFICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021-CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021.

CONTRATANTE: **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**.

CONTRATADO: **MICAEL D DO NASCIMENTO**, situada na Av. Doutor Agamenon Magalhães, nº 522 Lote Jardim Santo Inácio L42, Maués, Vitória de Santo Antão- PE, CNPJ: 42.177.714/0001-10, através de seu representante legal, o Sr. Micael Danúbio do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, Portador da Carteira de Identidade nº 8.749.162 SDS/PE e do CPF Nº 113.629.624-73, residente e domiciliado em Gravatá/PE, e-mail: **micaeldanubio2@gmail.com** doravante denominado **CRENCIADO**.

Considerando: O interesse por parte da administração, mediante manifestação do credenciado a justificativa feita pela coordenadora de Saúde Bucal, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, bem como a justificativa feita pelo Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de prazo e acréscimo**, toda documentação em anexo;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 e Art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO

Chamamento público para habilitação e posterior contratação de serviços terceirizados laboratoriais de próteses dentárias necessários para assistir os usuários do município da Vitória de Santo Antão-PE, em atendimento a política nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, a nota técnica da coordenação-geral de saúde bucal/departamento de atenção básica/secretaria de atenção à saúde/ministério da saúde, sobre o credenciamento e repasse de recursos para os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias - IRPD, em consonância com a portaria GM/MS nº 2.291, de 10/09/2021, que credencia o município da Vitória de Santo Antão-PE a receberem incentivo financeiro de custeio, pertinente ao IRPD, necessário para assistir os usuários do sistema único de saúde/SUS, de forma complementar.

O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 038/2022, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Sr. Micael D do Nascimento, em 28/03/2022, passando a cláusula nona a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA" - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, passará a vigorar a partir da data de **29/03/2024 a 29/03/2025**.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Acréscimo de valor do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula sétima do contrato. Valor anual de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	QUANT. MENSAL	QUANT. MENSAL ADITIVADA 25%	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR ANUAL
1	PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS	25	31	R\$ 225,00	R\$ 6.975,00	372	R\$ 83.700,00
2	PRÓTESES TOTAIS	25	31	R\$ 225,00	R\$ 6.975,00	372	R\$ 83.700,00
TOTAL		50	62		R\$ 13.950,00	744	R\$ 167.400,00

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População

Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde

Despesa:3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito.

Vitória de Santo Antão, 26 de março de 2024.

SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR

Alexsandro Miranda de Vasconcelos
CREDENCIANTE

MICAEL D DO NASCIMENTO

Representante legal
CREDENCIADO